

LEI Nº 555 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera redação da Lei nº 532, de 20 de julho de 2007.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 532/07, passa a ter a seguinte redação:

“I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIAPL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.12.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo